



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

## **L E I    Nº 3.421**

**Autor : Arnaldo Pedroso Coelho**

“ Declara e Reconhece de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Meio Ambiente Equilibrado – ONG MAE. ”

**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Meio Ambiente Equilibrado – ONG MAE, inscrita no CNPJ sob número 07.765.169/0001-91, com sede à Avenida Jonas Alves de Melo nº 1216, nesta cidade.

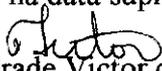
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 09 de março de 2006.

  
**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA